



Associação Mutualista dos  
Trabalhadores da Solidariedade  
e Segurança Social

NIF

504 469 304

NISS

20010296732

NIB

0036 0185 9910 0004 4141 7

## Apresentação de Candidaturas aos Órgãos Associativos da MUSSOC para o triénio 2017/2019

De acordo com as normas estatutárias da MUSSOC - Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social encontra-se a decorrer, durante o mês de novembro, o período eleitoral para o mandato dos órgãos associativos no triénio 2017/2019.

As candidaturas e os respectivos candidatos devem obedecer aos requisitos consagrados nos art.º 40º e 41º dos Estatutos da MUSSOC, que abaixo se transcrevem.

### **Artigo 40º** **Elegibilidade**

1. *Os candidatos a titulares dos órgãos associativos devem:*
  - a) *Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos associativos;*
  - b) *Ter, pelo menos, 1 ano de vida associativa;*
  - c) *Não fazer parte, salvo por designação da associação, de órgãos sociais que explorem ramos de actividades idênticos aos desenvolvidos pela Associação ou estabelecimentos dela dependentes ou por ela participados;*
  - d) *Não serem fornecedores da Associação.*
2. *Os associados que estejam abrangidos pelas incompatibilidades previstas nas alíneas c) e d) do número anterior devem declarar, no ato de candidatura, que farão cessar o motivo da incompatibilidade antes da tomada de posse.*
3. *É permitida, a título excepcional, a eleição de um ou dois elementos por mais de três mandatos sucessivos para o mesmo órgão social, se a Assembleia Geral reconhecer, expressamente, por votação secreta, que é inconveniente proceder à sua substituição.*

### **Artigo 41º** **Apresentação de candidaturas**

1. *As candidaturas são apresentadas na sede da MUSSOC durante o mês de Novembro do ano em que se deva realizar o ato eleitoral.*
2. *A apresentação de candidaturas consiste na entrega de listas completas, que devem conter o nome e o número de associado, acompanhadas de um termo individual ou colectivo de aceitação da candidatura.*
3. *As listas devem incluir dois suplentes para a Mesa da Assembleia Geral, dois para o Conselho Fiscal e três para a Direcção.*
4. *As listas de candidatura devem ser afixadas em locais de acesso público em todos os edifícios da Sede, das Filiais e onde exista representação social, com pelo menos, 15 dias de antecedência em relação à data em que deva ter lugar a realização da assembleia eleitoral.*

O período eleitoral encerra dia 30, pelas 17h30m.

Lisboa, 11 de novembro de 2016

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José António Corrêa Figueira

Av. Estados Unidos da América  
Nº 97 – 12º Dto  
1700-167 Lisboa

Tel. 21 844 43 55  
mussoc@mussoc.com